



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 1871/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa nº 1/2017-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01 e demais legislações correlatas, com base no **Documento nº 23479.016614/2017-52**, em virtude da celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017**, do qual seguem os dados abaixo:

Processo nº: 23479.003137/2017-84;

Pregão Eletrônico SRP nº: 16/2017

Ata de Registro de Preços nº: 30/2017;

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em serviços gráficos (confecção de banners, cartazes, cartilhas, folders, crachás, bloco de anotações, documentos em geral), editoração, comunicação visual e confecção de chaves de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento pelo período de um ano.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como **Gestor de Contrato e Fiscal Administrativo TITULARES**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE**s nos impedimentos legais e eventuais dos titulares:

GESTOR TITULAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALEXSANDER DE OLIVEIRA ZEN, CPF: 834.177.962-53, Matrícula SIAPE nº 2994759;

SUPLENTE: DHONNY LIMA DA SILVA, CPF: 963.697.792-53, matrícula SIAPE nº 1821330;

FISCAL ADMINISTRATIVO: RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA, CPF: 994.939.932-72, matrícula SIAPE nº 2214973;

SUPLENTE: ÂNGELO JOSÉ BARROS ALMEIDA, CPF: 044.490.753-07, matrícula SIAPE nº 2306081;

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 06 de dezembro de 2017.


Maurílio de Abreu Monteiro